PROCESSOADMINISTRATIVON°029/2024CPL/PMJ
PREGÃOELETRÔNICON°010/2024
CONTRATOADMINISTRATIVON°053/2024

CONTRATOADMINISTRATIVOQUEENTRESICELEBRA MOMUNICIPIODEJACOBINA DO PIAUÍ/PIEAEMPRESAO P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS PESADAS,QUETEMPOROBJETOOFIMADIANTEESPECIFICADO,NOSTERMOSDASCLÁUSULASASEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJn°41.522.368/0001-05,estabelecidonaPraça Estacio de Almeida, n° 20,Centro–CEP:64.755-000emJacobina do Piauí/PI,nesteato representado por seu Prefeito Sr. Gederlanio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, portador daCédula de Identidade/RG n° 2409370 SSP-PI e inscrito no CPF sob o n° 012.405.903-18, residente e domiciliadonesta cidade.

CONTRATADA:O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS PESADAS,pessoajurídicadedireitoprivado,inscritanoCNPJn°24.626.261/0001-80,sediadanaAvenida Prefeito Wall Ferraz, 7420, Triunfo, Teresina-PI,nesteatorepresentadapelo(a)Sr(a).Odacir Pedro Guerreiro,brasileiro(a),casado,empresário,portador(a)daCéduladeIdentidade/RG n°1532286 SSP-SCe inscrito(a)noCPFsobon°181.813.419-53,residenteedomiciliado(a) emRua Padre Áureo Oliveira, n° 1964, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo doPregãoEletrônicon°010/2024instruidoatravésdoProcessoAdministrativon°029/2024–CPL/PMJ,sujeitando-seaspartesàsnormasdisciplinaresdaLein°14.133,de1°deabrilde2021,edemaislegislaçãoaplicável,resolvemcelebraropresente Termode Contrato,mediantesascláusulase condiçõesaseguirenunciadas.

CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO

1.1. Oobjetodopresenteinstrumentoéacontratação de aquisição de peças de maquinas pesadas para atender as necessidades do município de Jacobina do Piauí-PI,nascondiçõesestabelecidasnoTermode Referência.

1.2. Independentementedetranscrição,sãopartesintegrantesdesteContratoAdministrativooeditaldoPregãoEletrônicon°010/2024eseusanexos,bemcomoseurespectivoTermodeReferência,PropostadePreços apresentada pela empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentesnoProcessoAdministrativon° 029/2024–CPL/PMJ,vinculandoesta avençaparatodososefeitoslegais.

1.3. Objetodacontratação:

CLÁUSULASEGUNDA–VIGÊNCIAEPRORROGAÇÃO

2.1. Oprazodevigênciadacontratação é de 31/12/2024 contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. Ocontratadonãotemdireitosubjetivoàprorrogaçãocontratual.

2.3. Aprorrogaçãodecontratodeveráserpromovidamediantecelebraçãodetermoaditivo.

2.4. Ocontrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiversidopenalizadonassançõesdedeclaraçãodeinidoneidadeouimpedimentodelicitarecontratarcom poderpúblico,observadasasabrangênciasde aplicação.

CLÁUSULATERCEIRA–MODELOSDEEXECUÇÃOEGESTÃOCONTRATUAIS

3.1. Oregimedeexecuçãocontratual,osmodelosdegestãoedeexecução,assimcomoosprazosecondiçõesd e conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esteprocedimento.

CLÁUSULAQUARTA–DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Nãoseráadmitida asubcontrataçãodoobjetocontratual.

CLÁUSULAQUINTA–DO PREÇO

5.1. Ovalortotalda contrataçãoé de **R$ 234.254,43, para o LOTE 1, R$ 136.360,89,para o LOTE 2, R$ 107.677,31 para o LOTE 3 respectivamente, totalizando, R$ 478.292,63 (quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execuçãodo objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisincidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto dacontratação.

5.3. Ovaloracimaémeramenteestimativo,deformaqueospagamentosdevidosaocontratadodepend erãodosquantitativosefetivamentefornecidos.

CLÁUSULASEXTA–DO PAGAMENTO

6.1.O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos noTermodeReferência, anexoa este Contrato.

CLÁUSULASÉTIMA-REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data doorçamentoestimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais

serãoreajustados,medianteaaplicação,pelocontratante,dosíndicesprevistosematooficial,exclusivamenteparaasobrigaçõesiniciadase concluídasapósa ocorrênciadaanualidade.

7.3. Nosreajustessubsequentesaoprimeiro,ointerregnomínimodeumanoserácontadoapartirdosefeitosfinanceirosdoúltimoreajuste.

7.4. Nocasodeatrasoounãodivulgaçãodo(s)índice(s)dereajustamento,ocontratantepagaráaocontratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tãologoseja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nasaferiçõesfinais,o(s)índice(s)utilizado(s)parareajusteserá(ão),obrigatoriamente,o(s)definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer formanão possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s)pelalegislaçãoentãoem vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, parareajustamentodopreçodovalorremanescente, por meiode termoaditivo.

7.8. Oreajusteserárealizadopor apostilamento.

CLÁUSULAOITAVA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE

8.1. SãoobrigaçõesdoContratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato eseusanexos;

8.3. Recebero objetonoprazoecondições estabelecidasnoTermodeReferência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido,paraquesejapor ele substituído,reparadooucorrigido,nototalouemparte,àssuasexpensas;

8.5. Acompanharefiscalizaraexecuçãodocontratoeocumprimentodasobrigaçõespelo Contratado;

8.6. EfetuaropagamentoaoContratadodovalorcorrespondenteaofornecimentodoobjeto,noprazo,formaecondições estabelecidosnopresenteContratoenoTermodeReferência.

8.7. AplicaraoContratadoassanções previstasnaleie nesteContrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidascabíveisquandododescumprimentode obrigações peloContratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dopresenteContrato,ressalvadososrequerimentosmanifestamenteimpertinentes,meramenteprotelatóriosoudenenhuminteresse para a boa execuçãodoajuste.

8.10. AAdministraçãoteráoprazode5(cinco)idasuteis,acontardadatadoprotocolodorequerimentoparadecidir,admitida aprorrogaçãomotivada, porigual período.

8.11. Respondereventuaispedidosdereestabelecimentodoequilíbrioeconômico-financeirofeitospelocontratadonoprazomáximode5(cinco)idasuteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início deprocesso administrativo para apuração dedescumprimentode cláusulascontratuais.

8.13. AAdministraçãonãoresponderáporquaisquercompromissosassumidospeloContratadocomterceiros,ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrênciadeatodoContratado,de seusempregados, prepostosou subordinados.

CLÁUSULANONA-OBRIGAÇÕESDOCONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindocomoexclusivamenteseusosriscoseasdespesasdecorrentesdaboaeperfeitaexecuçãodoobjeto,observando,ainda,asobrigações aseguirdispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação daredede assistênciatécnicaautorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa doConsumidor(Lei nº8.078, de 1990);

9.4. Comunicaraocontratante,noprazomáximode24(vinteequatro)horasqueantecedeadatadaentrega,osmotivosqueimpossibilitemo cumprimentodoprazoprevisto,comadevida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior(art.137,II, daLein.º 14.133,de2021) eprestartodoesclarecimentoouinformaçãoporelessolicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazofixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes daexecuçãooudosmateriaisempregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo equalquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou oacompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentosdevidosouda garantia,casoexigida, ovalorcorrespondente aosdanossofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF,ocontratadodeveráentregaraosetorresponsávelpelafiscalizaçãodocontrato,juntocomaNotaFiscalparafinsde pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidãoconjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidadeperanteaFazendaEstadualouDistritaldodomicílioousededocontratado;4)CertidãodeRegularidadedoFGTS – CRF;e5)CertidãoNegativadeDébitosTrabalhistas –CNDT;

9.9. Responsabilizar-sepelocumprimentodetodasasobrigaçõestrabalhistas,previdenciárias,fiscais,comerciaiseasdemaisprevistasemlegislaçãoespecífica,cujainadimplêncianãotransferearesponsabilidadeaocontratantee nãopoderá onerar o objetodocontrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ouacidentequeseverifique nolocal da execuçãodoobjetocontratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada deacordocoma boatécnicaouque ponhaem riscoasegurançade pessoasoubensdeterceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas ascondiçõesexigidaspara habilitaçãona licitação;

9.13. Cumprir,durantetodooperíododeexecuçãodocontrato,areservadecargosprevistaemleiparapessoacomdeficiência,parareabilitadodaPrevidênciaSocialouparaaprendiz,bemcomoasreservasdecargosprevistasnalegislação(art.116,da Lei n.º14.133, de2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato,comaindicaçãodosempregadosquepreencheramasreferidasvagas(art.116,parágrafoúnico, daLein.º14.133,de 2021);

9.15. Guardarsigilosobretodasasinformaçõesobtidasemdecorrênciadocumprimentodocontrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de suaproposta,inclusivequantoaoscustosvariáveisdecorrentesdefatoresfuturoseincertos,devendocomplementá-los,casooprevistoinicialmenteemsuapropostanãosejasatisfatórioparaoatendimentodoobjetodacontratação,excetoquandoocorrer algumdoseventosarroladosnoart.124,II,d, daLei nº14.133, de2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas deseguraçadocontratante;

9.18. Alocarosempregadosnecessários,comhabilitaçãoeconhecimentoadequados,aoperfeitocumprimentodascláusulasdestecontrato,fornecendoosmateriais,equipamentos,ferramentaseutensíliosdemandados,cujaquantidade,qualidadeetecnologiadeverãoatenderàsrecomendaçõesdeboatécnicaea legislaçãoderegência;

9.19. Orientaretreinarseusempregadossobreosdeveresprevistosna Leinº13.709,de14deagostode2018,adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução destecontrato;

9.20. Conduzirostrabalhoscomestritaobservânciaàsnormasdalegislaçãopertinente,cumprindoasdeterminações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhorescondiçõesde segurança, higienee disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nosmétodosexecutivosquefujamàsespecificaçõesdomemorial descritivoouinstrumentocongênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição deaprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos emtrabalhonoturno, perigosoouinsalubre.

CLÁUSULADÉCIMA–GARANTIADEEXECUÇÃO

10.1. Nãohaveráexigênciadegarantiacontratualdaexecução.

CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA–INFRAÇÕESESANÇÕESADMINISTRATIVAS

11.1. Cometeinfraçãoadministrativa,nostermosdaLeinº14.133,de2021,ocontratadoque:

a) dercausaàinexecuçãoparcialdocontrato;

b) dercausaàinexecuçãoparcialdocontratoquecausegravedanoàAdministraçãoouaofuncionamentodosserviçospúblicosouaointeresse coletivo;

c) dercausa àinexecuçãototaldocontrato;

d) ensejaroretardamentodaexecuçãooudaentregadoobjetodacontrataçãosem motivojustificado;

e) apresentardocumentaçãofalsaouprestardeclaraçãofalsaduranteaexecuçãodocontrato;

f) praticaratofraudulentonaexecuçãodocontrato;

g) comportar-sedemodoinidôneooucometerfraudedequalquernatureza;

h) praticaratolesivoprevistonoart.5ºdaLeinº12.846, de1ºde agostode2013.

11.2. Serãoaplicadasaocontratadoqueincorrernasinfraçõesacimadescritasasseguintessanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar aimposiçãode penalidademaisgrave(art.156,§2º,daLeinº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" dosubitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º,daLei nº14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e","f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem aimposiçãode penalidademaisgrave(art.156,§5º,daLeinº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratóriade1%(umporcento)pordiadeatrasoinjustificadosobreovalordaparcelainadimplida,até olimite de30(trinta dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato,atéomáximode10%(dezporcento),pelainobservânciadoprazofixadoparaapresentação,suplementaçãoourereposiçãoda garantia.

i.O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato pordescumprimentooucumprimentoirregulardesuascláusulas,conformedispõeoincisoIdoart.137daLein.14.133,de2021.

11.3. Aaplicaçãodas sançõesprevistas nesteContratonão exclui,emhipótesealguma,aobrigaçãodereparaçãointegraldodanocausadoaoContratante (art.156,§9º, da Leinº14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art.156,§7º,da Lei nº14.133,de2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) diasúteis,contadoda data de sua intimação(art.157, daLeinº14.133, de2021)

11.3.3. SeamultaaplicadaeasindenizaçõescabíveisforemsuperioresaovalordopagamentoeventualmentedevidopeloContratanteaoContratado,alémdaperdadessevalor,adiferençaserádescontadadagarantiaprestadaou serácobradajudicialmente(art. 156,§8º,daLeinº14.133,de2021).

11.3.4. Previamenteaoencaminhamentoàcobrançajudicial,amultapoderáserrecolhidaadministrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicaçãoenviadapela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampladefesaaoContratado,observando-seoprocedimentoprevistono**caput**eparágrafosdoart.158daLeinº14.133,de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitaroucontratar.

11.5. Naaplicaçãodassançõesserãoconsiderados(art.156,§1º,daLeinº14.133,de2021):

a) anaturezaeagravidadedainfraçãocometida;
b) aspeculiaridadesdocasoconcreto;
c) ascircunstânciasagravantesouatenuantes;
d) osdanosquedelaprovieremparaoContratante;
e) aimplantaçãoouoaperfeiçoamentodeprogramadeintegridade,conformenormaseorientaçõesdosórgãosde controle.

11.6. OsatosprevistoscomoinfraçõesadministrativasnaLeinº14.133,de2021,ouemoutrasleisdelicitaçõese contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 2013,serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridadecompetentedefinidosna referida Lei (art.159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso dodireito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocarconfusãopatrimonial,e,nessecaso,todososefeitosdassançõesaplicadasàpessoajurídicaserãoestendidosaosseusadministradoresesóciosempoderesdeadministração,àpessoajurídicasucessoraouàempresadomesmoramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos oscasos,ocontraditório,aampladefesaeaobrigatoriedadedeanálisejurídicaprévia(art.160,daLeinº14.133,de2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação dasanção,informaremanteratualizadososdadosrelativosàssançõesporelaaplicadas,parafinsdepublicidadenoCadastroNacionaldeEmpresasInidôneaseSuspensas(Ceis)enoCadastroNacionaldeEmpresasPunidas(Cnep),instituídosnoâmbitodoPoder ExecutivoFederal. (Art.161, daLeinº 14.133, de2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratarsãopassíveisdereabilitaçãonaforma doart. 163 daLeinº14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativae/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com oscréditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativosqueocontratadopossuacomomesmoórgãooracontratante,naformadaInstruçãoNormativaSEGES/MEnº26,de13 de abrilde2022.

CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA–DAEXTINÇÃOCONTRATUAL

12.1. Ocontratoseráextintoquandocumpridasasobrigaçõesdeambasaspartes,aindaqueissoocorra antesdoprazoestipuladoparatanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusãodo objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para ocontrato.

12.2.1. Quandoanãoconclusãodocontratoreferidanoitemanteriordecorrerdeculpadocontratado:

a) ficaráeleconstituídoemmora,sendo-lheaplicáveisasrespectivassançõesadministrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidasadmitidasemlei para a continuidade daexecuçãocontratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nelefixado,poralgumdosmotivosprevistosnoartigo137daLeinº14.133/21,bemcomoamigavelmente,assseguradoso contraditórioe a ampla defesa.

12.3.1. Nestahipótese,aplicam-setambémosartigos138e139damesmaLei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará aextinçãose nãorestringir sua capacidade de concluiro contrato.

12.3.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termoaditivopara alteraçãosubjetiva.

12.4. Otermodeextinção,semprequepossível,seráprecedido:

12.4.1. Balançodoseventoscontratuaisjácumpridosouparcialmentecumpridos;

12.4.2. Relaçãodospagamentosjáefetuadoseainda devidos;

12.4.3. Indenizaçõesemultas.

12.5. Aextinçãodocontratonãoconfiguraóbiceparaoreconhecimentododesequilíbrioeconômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lein.º14.133, de2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica,comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou comagentepúblicoquetenhadesempenhadofunçãonalicitaçãoouatuenafiscalizaçãoounagestãodocontrato,ouquedelessejacônjuge,companheirooupareenteemlinhareta,colateralouporafinidade,atéoterceirograu(art.14,incisoIV, daLei n.º14.133, de 2021).

CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA–DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA(art.92,VIII)

1.1. Asdespesasdecorrentesdapresentecontrataçãocorrerãoàcontaderecursosespecíficos consignadosnoOrçamentoGeraldaUniãodesteexercício, nadotaçãoabaixodiscriminada:

PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
500	04.122.0012.2005.0000	33.90.30	Orçamento Geral do Município
	12.361.0069.2037.0000		
	10.301.0028.2215.0000		
	08.244.2073.227.0000		

1.2. Adotaçãorelativaaosexercíciosfinanceirossubsequentesseráindicadaapósaprovaçãod aLeiOrçamentáriarespectivae liberaçãodoscréditoscorrespondentes,medianteapostilamento.

CLÁUSULADÉCIMAQUARTA–DOSCASOSOMISSOS(art.92,III)

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Leinº 14.133, de2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas naLei nº 8.078,de1990 –CódigodeDefesadoConsumidor–e normaseprincípiosgeraisdoscontratos.

CLÁUSULADÉCIMAQUINTA–DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuaisalteraçõescontratuaisreger-se-ãopeladisciplinadosarts.124eseguintesdaLeinº14.133,de2021.

15.2. Ocontratadoéobrigadoaaceitar,nasmesmascondiçõescontratuais,osacréscimosousupressõ esquesefizerem necessários,até olimite de25%(vintee cincopor cento)dovalorinicialatualizadodocontrato.

15.3. Asalteraçõescontratuaisdeverãoserpromovidasmediantecelebraçãodetermoaditivo,submeti doàpréviaaprovaçãodaconsultoriajurídicadocontratante,salvonoscasosdejustificadanecessidadede antecipação deseusefeitos,hipóteseemqueaformalizaçãodoaditivodeveráocorrernoprazomáximode1(um)mês(ar t.132daLei nº14.133, de 2021).

15.4. Registrosquenãocaracterizamalteraçãodocontratopodemserrealizadosporsimplesapostila,di spensadaa celebraçãodetermoaditivo, naformadoart.136 da Leinº14.133, de2021.

CLÁUSULADÉCIMASEXTA –PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), na forma prevista noart. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, ematenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e aoart. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/cart. 7º, §3º,incisoV, doDecreton.7.724, de2012.

CLÁUSULADÉCIMASÉTIMA– FORO(art.92,§1º)

17.1. FicaeleitooForodePaulistana-PI,paradirimiroslitígiosquedecorrerem daexecuçãodesteTermodeContratoquenãopuderemsercompostospelaconciliação,conformeart.92,§1º,da Lei nº14.133/21.

Jacobina do Piauí-PI,08 dejulho de2024.

MUNICIPIODEJACOBINA DO PIAUÍ-PI
Sr. Gederlanio Rodrigues de Oliveira - Prefeito Municipal
Contratante

O P GUERREIRO PECAS PARA MAQUINAS PESADAS
CONTRATADA

Testemunhas:

1-
Nome:CPF
:

2-
Nome:CPF
: